

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Programa de Pós-Graduação em Anatomia dos Animais Domésticos

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
CPF _____, nº USP _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no () Mestrado
() Doutorado () Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Anatomia dos Animais Domésticos e Silvestres da
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, tenho ciência das obrigações inerentes à
qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX,
anexo à Portaria nº 034 de 30 de maio de 2006, e da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e os termos do documento
“Critérios para a avaliação discentes – PPGAADS”, DE 16/03/2021, e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as
seguintes cláusulas:

- I - dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;**
- II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;**
- III - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 22 do regulamento vigente;**
- IV - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo Programa de Pós-Graduação em que realiza o curso;**
- V - apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;**
- VI - informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;**
- VII - não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;**
- VIII - citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;**
- IX - quando beneficiário de custeio de taxa escolar, repassar o valor recebido em sua conta mensalmente à instituição a qual está vinculado, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;**
- X - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.**

A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

São Paulo, ____ de _____ de 20____

Assinatura GOV.BR do(a) beneficiário(a)

Dados bancários:

Banco do Brasil - Agência: _____ Conta Corrente: _____

Assinatura GOV.BR do(a) orientador(a)

Documento aprovado na 110ª Sessão da CCP, de 05/09/2024



POSANATO.VET.BR